



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 009|2026  
Projeto de Lei 1803/2025  
28/01/2026

**SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL  
Superavit Financeiro ao Orçamento vigente  
conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da  
Outras Providências.”.**

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais)

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.427.	C.C - 61.928-0 - SUS INVEST. ESTRUT DA REDE APS AQ MICRO ONIBUS URB PROP 11295659000125001 PORT 7806	
50 - 4.4.90.52.00.00 26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	385.723,00
		<b>Total Suplementação: 385.723,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*  
Leiza Maria Soares

Presidente

*Deivid Ronier Pauli*  
Deivid Ronier Pauli

1º Secretário